



RELATÓRIO TÉCNICO nº 03/2025

Sinop, 05 de setembro de 2025.

PROCESSO REGULATÓRIO nº 103/2025

REFERENTE: Processo de verificação de cumprimento de metas estabelecidas no Contrato PMGN/MT/Nº 0045/2001 de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Guarantã do Norte – MT.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de Parecer Técnico referente aos dados apresentados pela Concessionária Águas de Sinop, por meio das Cartas AGU 066/2025 e 095/2025, acompanhadas de seus respectivos anexos. Os documentos têm por objetivo comprovar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato PMGN/MT/Nº 0045/2001 de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e seus aditivos, além das Resoluções nº 02, 03, 04, 05 e 06 de 2016 da AGERSINOP referente a qualidade do serviço prestado.

A análise das metas contratuais deve ser realizada com base no ano de vigência do contrato, uma vez que cada exercício contratual estabelece percentuais de atendimento específicos para os diversos indicadores operacionais, qualitativos e comerciais. Tais metas evoluem progressivamente ao longo dos 30 anos de concessão, sendo essencial que a avaliação do desempenho da Concessionária considere o ano-base correto para apuração. Este Relatório Técnico refere-se ao 23º ano do Contrato de Concessão, correspondente ao período compreendido entre **janeiro a dezembro de 2024**, e tem como finalidade aferir o cumprimento das metas



estabelecidas para esse marco temporal, conforme estipulado no Contrato PMGN/MT/Nº 0045/2001 e seus aditivos.

As metas devem ser monitoradas pelos Indicadores Operacionais, conforme discriminado a seguir:

- Índice de Perdas – IP;
- Índice de Abastecimento – IA;
- Grau de Comprometimento da Produção – GC;
- Índice de Qualidade da Água – IQA.
- Índice de Inadimplência – IE;
- Índice de Micromedicação – IM;
- Índice de Lucratividade do Sistema – IRS;
- Índice de Satisfação – IRC;
- Índice de Esgotamento Sanitário – IES;
- Índice de Custos de Produção – ICP.

O Processo Regulatório nº 103/2025 teve início a partir do protocolo da Carta AGU nº 066/2025, encaminhada pela Concessionária Águas de Guarantã, a qual apresentou, em seus anexos, informações relativas ao cumprimento das metas contratuais previstas no Contrato PMGN/MT/Nº 0045/2001 e seus aditivos, bem como às disposições estabelecidas em resoluções da AGERSINOP. Com a abertura formal do processo, a Agência, por meio do Ofício nº 258/2025, solicitou informações complementares à Concessionária, com o objetivo de conferir e verificar a veracidade e a consistência dos dados apresentados. Desta forma, todas as informações técnicas utilizadas para embasar a elaboração do presente Relatório Técnico encontram-se integralmente registradas e arquivadas no âmbito do referido processo regulatório.



AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

2. METAS A SEREM CUMPRIDAS

Assim como informado anteriormente, segue abaixo o quadro de metas qualitativas a serem atendidas no período do contrato, destacando o ano 23, sendo este o ano de referência para a edição desse Relatório.

Indicador	Meta	Prazo	Multa	Prazo	Bônus
	%	(anos)	(pontos)	(anos)	(pontos)
IP	30	1	1		
	20	2	2		
	15	3	2	1	3
IA	100	2	3	1	3
IQA	100	2	3	1	3
IE	5	1	1		
IM	100	1	2	0,5	2
IRS	>48	1	1		
IRC	<20	1	3		
IES ¹	99	21			
	100 ¹	15			
ICP	<45	2	2		
Flúor	100				

2.1. Índice de Perda – IP

O índice de perdas de água no sistema de distribuição é obtido através da divisão entre a diferença do volume de água produzido e fornecido, pelo volume de água produzido, em metros cúbicos, do ano em avaliação.

$$IP = \frac{(\text{Volume de água produzido} + \text{Importado} - \text{Serviço}) - \text{Volume de Água Consumido}}{(\text{Volume de água produzido} + \text{Importado} - \text{Serviço})}$$

Considerando o período de outubro de 2023 a setembro de 2024 obtêm-se o seguinte resultado:

$$IP = \frac{(2.114.342 + 0 - 24.462,39) - 1.479.464}{(2.114.342 + 0 - 24.462,39)} = \mathbf{29,21\%}$$

Conforme Tabela 2., a Meta a ser atingida a partir do ano 3 da concessão é de **15%**

2.2. Índice de Abastecimento – IA

$$IA = \frac{\text{População Urbana Atendida Abastecimento Água}}{\text{População Urbana Residente}}$$

Onde: *População Urbana Atendida Abastecimento de Água*: É Resultante do produto da quantidade de economias ativas de água na zona urbana pela taxa média de moradores por domicílio (CENSO IBGE, 2022)

População Urbana atendida por abastecimento de água = **9.797 * 2,84 = 27.823 habitantes**

População Urbana Residente = **31.328 * 0,8469 = 26.531 habitantes**

$$IA = \frac{27.823}{26.531} = > 100\%$$

2.3. Grau de Comprometimento da Produção – GC

*Capacidade máxima de Produção = Vazão * Tempo de Funcionamento*

$$Capacidade\ máxima\ de\ Produção = 350 * 24 = \mathbf{8.400\ m^3/dia}$$

A vazão média diária necessária para o atendimento da população é dada pela seguinte equação:

$$Q (L/s) = \frac{P * qpc * k1}{86.400}$$

Onde: Q (L/s) é a vazão média diária necessária para o atendimento de determinada população, P é a população urbana residente no município, qpc é o consumo per capita da população. K1 representa o coeficiente (1,2) que incrementa o consumo em 20% por habitante para o dia de maior consumo.

Segundo o SINISA, 2023, o qpc foi de 162,42 l/hab./dia no município de Guarantã do Norte.

$$Q (L/s) = \frac{26.531 * 162,42 * 1,2}{86.400}$$

$$Q (L/s) = \frac{26.531 * 162,42 * 1,2}{86.400}$$

$$Q (L/s) = 59,85\ l/s$$

$$Q (m^3/dia) = 5.171,04\ m^3/dia$$

Assim:

$$GC = \frac{5.171,04}{8.400} = \mathbf{61,56\%}$$



AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

Atualmente o consumo diário de água pela população é de 61,56% da capacidade máxima de produção.

2.4. Índice de Qualidade da Água– IQA

Este índice tem como finalidade avaliar a qualidade da água tratada, e assim aferir a eficiência no tratamento utilizado pela Concessionária. Para tal cálculo utilizamos os índices estabelecidos pelo SNIS para avaliar a qualidade da água.

$$IN_{075} = \frac{\text{Amostras para cloro residual fora do padrão}}{\text{Amostras para cloro residual analisadas}}$$

Cloro	
Fora do Padrão	0
Total de Amostras	538
Resultado	0%

Conforme apresentado, todas as análises realizadas apresentaram resultados dentro do padrão.

$$IN_{076} = \frac{\text{Amostras para turbidez fora do padrão}}{\text{Amostras para turbidez analisadas}}$$

Turbidez	
Fora do Padrão	14
Total de Amostras	538
Resultado	2,60%



AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

Conforme apresentado, **97,40%** das análises realizadas apresentaram resultados dentro do padrão.

$$IN_{084} = \frac{\text{Amostras para coliformes fora do padrão}}{\text{Amostras para coliformes analisadas}}$$

Coliformes	
Fora do Padrão	0
Total de Amostras	538
Resultado	0%

Conforme apresentado, todas as análises realizadas apresentaram resultados dentro do padrão.

Considerando as análises de Cloro, Turbidez e Coliformes, o resultado atingido foi de 97,40% das amostras dentro do padrão.

2.5. Índice de Inadimplência – IE

Índice que demonstra a perda de receitas através a relação entre a receita total e a arrecadação total.

$$IN_{029} = \frac{\text{Receita Operacional Total(Direta + Indireta)} - \text{Arrecadação Total}}{\text{Receita Operacional Total(Direta + Indireta)}}$$

Assim:

$$IE = \frac{10.811.601,76 - 10.067.961,68}{10.811.601,76} = 6,88\%$$



AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

Índice de Micromedição – IM

O índice indica a porcentagem de ligações cadastradas ativas com hidrômetros em relação ao quantitativo de ligações cadastradas e ativas (hidrometradas e sem hidrômetros).

$$IN_{009} = \frac{\textit{Quantidade de ligações ativas de água micromedidas}}{\textit{Quantidade de ligações ativas de água}}$$

$$IM = \frac{10.381}{10.394} = \mathbf{99,87\%}$$

2.6. Índice de Lucratividade do Sistema – IRS

Este indicador tem por objetivo medir o desempenho financeiro da concessionária.

$$IN_{012} = \frac{\textit{Receita Operacional Direta Total}}{\textit{Despesas Totais com os Serviços (DTS)}}$$

$$IRS = \frac{10.324.696,37}{9.737.870,61} = \mathbf{106,03\%}$$

2.7. Índice de Satisfação – IRC

Este índice tem como objetivo avaliar a satisfação do cliente quanto ao atendimento oferecido pela Concessionária.

$$IRC = \frac{\textit{Quantidade de reclamações totais no ano}}{\textit{Quantidade de ligações ativas de água}}$$

$$IRC = \frac{389}{10.394} = 3,74\%$$

2.8. Índice de Custos de Produção – ICP

Este índice revela a parcela do custo da produção de água e tratamento de esgoto no custo total apresentado pela Concessionária

$$ICP = \frac{\textit{Despesa pessoal próprio + Energia Elétrica + Produtos Químicos}}{\textit{Despesas de Exploração}}$$

$$ICP = \frac{3.341.709,73 + 1.680.951,28 + 251.546,36}{8.836.497,23} = 59,69\%$$

2.9. Flúor

A concessionária informa que toda água distribuída para a população de Guarantã do Norte através dos sistemas públicos de abastecimento é fluoretada.

3. Conclusão

Diante das análises realizadas com base nos dados fornecidos pela Concessionária Águas de Guarantã, e considerando os critérios e metas estabelecidos no Contrato PMGN/MT/Nº 0045/2001 de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e seus aditivos, conclui-se que, no 23º ano contratual (período de outubro de 2023 a setembro de 2024), os principais indicadores contratuais foram aferidos conforme metodologia vigente e demonstram conformidade com os parâmetros exigidos.

As informações foram devidamente conferidas e complementadas no âmbito do Processo Regulatório nº 103/2025, garantindo a confiabilidade dos resultados apurados. Ressalta-se que eventuais observações ou inconformidades específicas, quando existentes, foram apontadas ao longo deste relatório para fins de monitoramento e eventuais medidas regulatórias. Por fim, destaca-se que a documentação comprobatória e os registros de apuração encontram-se integralmente arquivados no processo supracitado.

Abaixo segue o consolidado das metas, apresentando os valores a serem alcançados conforme estabelecido no Contrato de Concessão, bem como os valores observados no período de referência.

Indicadores		
Item	Meta	Valor Atingido
Índice de Perdas - IP	<= 15%	29,21%
Índice de Abastecimento - IA	100%	100%
Grau de Comprometimento da Produção - GC	---	61,56%



AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

Índice de Qualidade da Água - IQA	100%	97,40%
Índice de Inadimplência - IE	5%	6,88%
Índice de Micromedição - IM	100%	99,87%
Índice de Lucratividade do Sistema - IRS	> 48%	106,03%
Índice de Satisfação - IRC	< 20%	3,74%
Índice de Esgotamento Sanitário - IES	99%	*** ₁
Índice de Custos de Produção - ICP	< 45%	59,69%
Flúor	100%	100%

Nota: 1) Indicador, IES, avaliado no Processo Regulatório 127/2025

AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR
Gestor de Regulação e Fiscalização
AGERSINOP